

**Secção 1 – Estrutura Tarifária**

**ARTIGO 1.º**

<b>UTILIZADORES DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de TARIFA</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
DOMÉSTICA	1	0 a 5	55 % do consumo de água	1,3277
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
SOCIAL	Redução de 50 % em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de TARIFA</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
<b>Comércio, Indústria, Agrícola, e Entidades com fins lucrativos</b>				
	1	0 a 5	60 % do consumo de água	1,3277
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
<b>Obras</b>				
	1	0 a 20	65 % do consumo de água	1,3277
	2	21 a 30		
	3	>30		
<b>Estado e Outras Pessoas de Direito Público</b>				
	1	0 a 5	55 % do consumo de água	1,3277
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		

<b>TARIFAS PARA 2020</b>	<b>Valor 2019 s/ IVA</b>	<b>Acréscimo relativo à Taxa Inflação 1,2 %</b>	<b>Proposta 2020 s/ IVA</b>	<b>Taxa de IVA</b>
<b>Secção 1 – Estrutura Tarifária</b>				
<b>ARTIGO 2.º</b>				
<b>Serviços de salubridade</b>				
1 – Deposição em aterro, por tonelada:				
a) Terras	2,78 €	0,03 €	2,81 €	6 %
b) Monos	30,09 €	0,36 €	30,45 €	6 %

c) RSU	30,09 €	0,36 €	30,45 €	6 %
d) Resíduos Verdes	30,09 €	0,36 €	30,45 €	6 %
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	2,78 €	0,03 €	2,81 €	6 %
f) Outros resíduos	30,09 €	0,36 €	30,45 €	6 %
2 – Aluguer de material, por unidade:				
a) Remoção de entulhos – aluguer de saco (tipo Big-Bag)	25,69 €	0,31 €	26,00 €	6 %
b) Remoção de monos e resíduos verdes – aluguer de contentor de 15m <sup>3</sup>	83,93 €	1,01 €	84,94 €	6 %
c) Recolha de RSU a grandes produtores – contentor de 800 litros	7,17 €	0,09 €	7,26 €	6 %
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:				
a) Contentor de 120 litros	21,48 €	0,26 €	21,73 €	6 %
b) Contentor de 240 litros	34,37 €	0,41 €	34,78 €	6 %
<b>ARTIGO 3.º</b>				
<b>IVA</b>				
1 – Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.				
<b>ARTIGO 4.º</b>				
<b>Entrada em vigor</b>				
O tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2020.				